MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/34/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

3.0.0.0 - DESEPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ..... Cr$ 15 000,00

ARTIGO 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar correrá por conta do Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso e esta Fundação Universidade, em 11 de junho de 1 974.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de junho de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES -PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

JOSÉ VIDAL -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO